



DECRETO nº 1.807, de 21 de março de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.553, de 21 de março de 2018, que inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.553, de 21/03/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.553, de 21 de março de 2018, que inclui **META/PROJETO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abre **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Projeto:	1.038 – REFORMA DA UBS DE CAMPO DE SOBRADINHO		
Objetivo:	Esta meta/ação tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, proporcionando melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4295 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.848,40
	3.3.90.39.00.00.00.00.4295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	9.363,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	31.212,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4295 - REFORMAS DE UBS, UBPSF, CAPS - Conta Bancária: 04.276655.0-3 B. BANRISUL S/A C/PMPS CONS. POP 15/16.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	31.212,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de março de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/03/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/03/2018.
